



**LEI Nº 890/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 43.602,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Dois Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>11- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.2.162000	PROGRAMA OLEO DIESEL		
3.3.90.30.00.00.00(963)	MATERIAL DE CONSUMO	822	R\$ 43.602,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 43.602,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 43.602,00 (**Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Dois Reais**) proveniente de excesso de arrecadação na fonte 822, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 29 de Junho de 2016.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**